



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE**

Unidade demandante:	Gabinete Militar do Poder Judiciário
Titular da unidade:	Tenente Coronel PM <b>Rodrigo Barbosa</b>
Responsável pelo planejamento da contratação:	Capitão PM <b>Walker Ferreira Mendonça</b>

**2. ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA**

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 08 (oito) unidades de Equipamento Construtivo de Rápida Implantação (ECRI) pré-fabricados, podendo ser acoplados entre si, incluindo a sua instalação, rede elétrica, lógica e hidrossanitárias de rápida conexão com a rede pública do local, para atender o Deposito de Armas do Poder Judiciário. Entende-se por **INSTALAÇÃO** o ato de descarregar o Equipamento Construtivo de Rápida Implantação (ECRI) no local designado para entrega, nivelá-lo e conectar os plugues nas redes públicas de água, luz e esgoto.

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
1	Ambiente tipo sala individual 1	01
2	Ambiente tipo sala dupla 2	03
3	Ambiente tipo banheiro adulto	01
4	Ambiente tipo Direção Coordenação 1	01
5	Ambiente tipo Almojarifado	01
6	Ambiente tipo Marquise dupla	01

**3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Atualmente o Depósito de Armas do Poder Judiciário da Comarca de Goiânia funciona alocado, provisoriamente, em contêineres locados pela empresa Star Locação de Serviços Gerais Ltda. (Proad nº 202107000286044), os quais são utilizados como escritório, arquivo e depósito de bens apreendidos, sendo que o container escritório não oferece um ambiente seguro,



nem ergonômico, tampouco salubre, ou seja, não proporciona iluminação, mobiliário, condições sanitárias (banheiro), temperatura e umidade adequadas para os militares que ali laboram.

Desta feita, se faz necessário a adequação de um local de trabalho que permita melhores condições de realizar a missão de guarda e catalogação de armas de fogo e munições depositadas em juízo, para posterior encaminhamento ao Comando do Exército Brasileiro, com fins de destruição, assim como a restituição de bens acautelados.

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de das unidades de Equipamento Construtivo de Rápida Implantação (ECRI) visa a adequação do Deposito de Armas do Poder Judiciário da comarca de Goiânia, com o intuito de melhorar as condições de trabalho dos militares que ali laboram, bem como garantir a segurança dos bens acautelados naquela Unidade.

É importante registrar que, os Equipamentos Construtivos de Rápida Implantação (ECRI) serão capazes de atender prontamente às demandas do Poder Judiciário, fornecendo infraestrutura física imediata para alocação do Depósito de Armas.

#### **4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO**

A pleiteada aquisição alinha-se ao Planejamento Estratégico em vigor neste egrégio Tribunal de Justiça, ligado às estratégias de SEGURANÇA institucional do Poder Judiciário, alinhada à Resolução nº 134, de 21 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, que versa sobre o depósito judicial e destinação das armas de fogo e munições apreendidas em inquéritos policiais, processos ou procedimentos criminais ou de apuração de atos infracionais.

Resta plenamente cabível, também, consignar as disposições constantes no Provimento nº 27, de 14 de novembro de 2017, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás, o qual fora acostado ao Processo Administrativo Digital TJGO nº 201708000053519 (evento nº 289), em consideração ao Termo de Cooperação Técnica, celebrado entre este Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, a Secretaria de Estado de Segurança Pública e o Ministério Público do Estado de Goiás, cujo objeto é desenvolver ações conjuntas e coordenadas, visando a adoção e realização de procedimentos para controle da apreensão, armazenamento e destinação de armas de fogo/petrechos bélicos, veículos e embarcações no Estado de Goiás.

#### **5. EXPECTATIVA DE GASTOS**

O valor da despesa foi estimado com base na proposta comercial da Cesar Construção Modular, que fica assim composto:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	Ambiente tipo Sala Individual 1	01	R\$ 89.670,00	R\$ 89.670,00



2	Ambiente tipo Sala Dupla 2	03	R\$ 166.456,00	R\$ 499.368,00
3	Ambiente tipo Banheiro Adulto 1	01	R\$ 123.737,00	R\$ 123.737,00
4	Ambiente tipo Direção Coordenação 1	01	R\$ 99.457,00	R\$ 99.457,00
5	Ambiente Tipo - Almoxarifado	01	R\$ 85.652,22	R\$ 85.652,22
6	Ambiente tipo Marquise Dupla	01	R\$ 9.026,00	R\$ 9.026,00
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA:</b>				R\$ 906.910,22

## 6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAIS

DESIGNAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO
Gestor do Contrato	Diretora Administrativa
Fiscal Técnico	Chefe do Gabinete Militar do Poder Judiciário

## 7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

CÓDIGO (ELEMENTO DE DESPESA)	DESCRIÇÃO DO ITEM NA TABELA DO ESTADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
4.4.90.52.22	Equipamentos de manobra e patrulhamento	R\$ 906.910,22

## 8. OBSERVAÇÕES

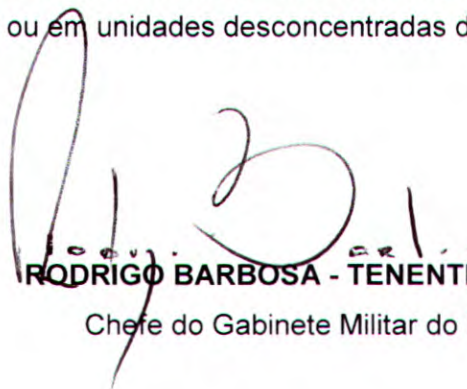
O demandante deverá autuar o DOD no sistema PROAD, no procedimento Aquisição de Produtos e Serviços;

**Gestor do Contrato:** é o responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros

**Fiscal Administrativo:** é o responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

**Fiscal Técnico:** é o responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

**Fiscal Setorial:** é o responsável pelo acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.



**RODRIGO BARBOSA - TENENTE CORONEL QOPM**  
Chefe do Gabinete Militar do Poder Judiciário